



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Poder Legislativo

Processo nº 100/92

Data 11 / 11 / 1992

Nome: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 068/92

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A DOAR À / /
COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA-COTREL /
1.500M3 DE BRITA 3/4, PARA CONSTRUÇÃO DE /
INSTALAÇÕES COMPLETAS PARA RECEBIMENTO, / /
LIMPEZA, SECAGEM, ARMAZENAMENTO E EXPEDIÇÃO
DE GRÃOS, NESTE MUNICÍPIO.



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM

APROVADO

Reunião: 30 / 11 / 19 92

Carlinda Poletto Farina

CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

DISTRIBUIÇÃO

ENTRADA: 11.11.1992

PROCOLO: 11.11.1992

ENCAMINHADO À COMISSÃO

DE JUSTIÇA E REDAÇÃO:

11.11.1992

PARECER:

CONSTITUCIONAL

SESSÃO ORDINÁRIA:

30.11.1992

Fls. 1001

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

OF. CAM. No 100/92.

Erechim, RS., 09 de novembro de 1992.

SENHORA PRESIDENTE:

Na oportunidade em que cumprimentamos Vossa Excelência e aos Nobres Senhores Vereadores, vimos por intermédio deste, encaminhar, para apreciação em regime de urgência, "Projeto de Lei No 068/92", que autoriza o Município de Erechim a doar à Cooperativa Triticola Erechim Ltda - COTREL, 1.500m3 de brita 3/4 para a construção de instalações completas para recebimento, limpeza, secagem, armazenamento e expedição de grãos, neste Município.

Colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência e Senhores Vereadores nossas cordiais saudações.

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
ENTRADA

Protocolo 100/92
Data 11/11/92



Carlinda Poletto Farina
PRESIDENTE

Atenciosamente

Eloi João Zanella

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

ENCAMINHE - SE À
COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Em 11/11/1992

Carlinda Poletto Farina
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO

Em 30/11/1992

Carlinda Poletto Farina
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

EXMA. SRA.
VEREADORA CARLINDA POLETTO FARINA
DD. PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO
NESTA CIDADE

Fls. 002
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

PROJETO DE LEI No 068/92

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A DOAR À COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA - COTREL -, 1.500m³ DE BRITA 3/4 PARA A CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES COMPLETAS PARA RECEBIMENTO, LIMPEZA, SECAGEM, ARMAZENAMENTO E EXPEDIÇÃO DE GRÃOS, NESTE MUNICÍPIO.

Art. 1o - É o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a doar para a COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA - COTREL, 1.500m³ (um mil e quinhentos metros cúbicos) de brita 3/4.

Art. 2o - Trata o Artigo anterior, de material a ser empregado na primeira etapa da construção de instalações completas para recebimento, limpeza, secagem, armazenamento e expedição de grãos, da produção agrícola dos associados da referida Entidade.

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 09 DE NOVEMBRO DE 1992.

[Handwritten signature]
ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

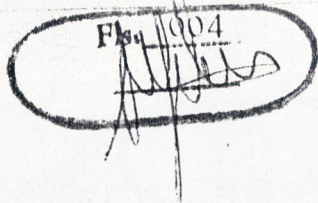
003
 [Handwritten signature]

J U S T I F I C A T I V A
 - - - - -

Justifica-se o presente Projeto de Lei de doação de 1.500m³ de Brita a Cooperativa Tritícola Erechim Ltda, que será constituído de uma instalação completa para recebimento, limpeza, secagem, armazenamento e expedição de grãos. Esta instalação, quando completa, terá uma capacidade estática de 2.880.000 sacos armazenados em 96 células de silo. A primeira etapa a ser agora construída ficará com uma capacidade estática de 480.000 sacos armazenados em 16 células de silo.

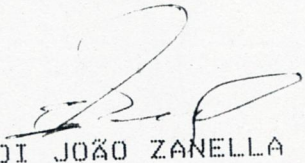
Esta primeira etapa a ser construída prevê a construção de:

- * 02 moegas duplas de 12,00 X 13,00m cada uma num total de 312,00m².
 A capacidade estática de cada moega será de 200t X 2 num total de 800 toneladas estáticas e uma capacidade dinâmica de 120t/h em cada moega;
- * 01 casa de máquinas com 17,00m X 24,00m num total de 408,00m².
 Dentro desta casa de máquinas serão construídas as seguintes instalações:
 - 01 silo expedidor de impurezas;
 - 01 conjunto de sanitários/vestiários;
 - 01 sala destinada à subestação 750 KVA;
 - 01 sala para os quadros de comando (CCM);
 - 01 sala para instalação do sinótico (sinalização/control) de toda a instalação;
 - 01 laboratório para controle dos secadores;
 - 01 sala para instalação dos compressores (sistemas de descarga dos secadores e pneumáticos da instalação);
- * 02 secadores tipo SUPER 80 NE que serão instalados dentro de casas/prédios de alvenaria;
- * 02 fornalhas tipo NE 4000 para alimentação dos secadores com área coberta para depósito de lenha;
- * 16 células de silo Ø 15,00m X 15,00m com capacidade estática de 30.000 sacos cada uma;
- * 02 silos de expedição com 10,00 X 5,00m cada uma, sendo um para expedição rodoviária e outro para expedição ferroviária, ligados à instalação por uma passarela aérea;
- * 01 escritório central com 400m² de área.

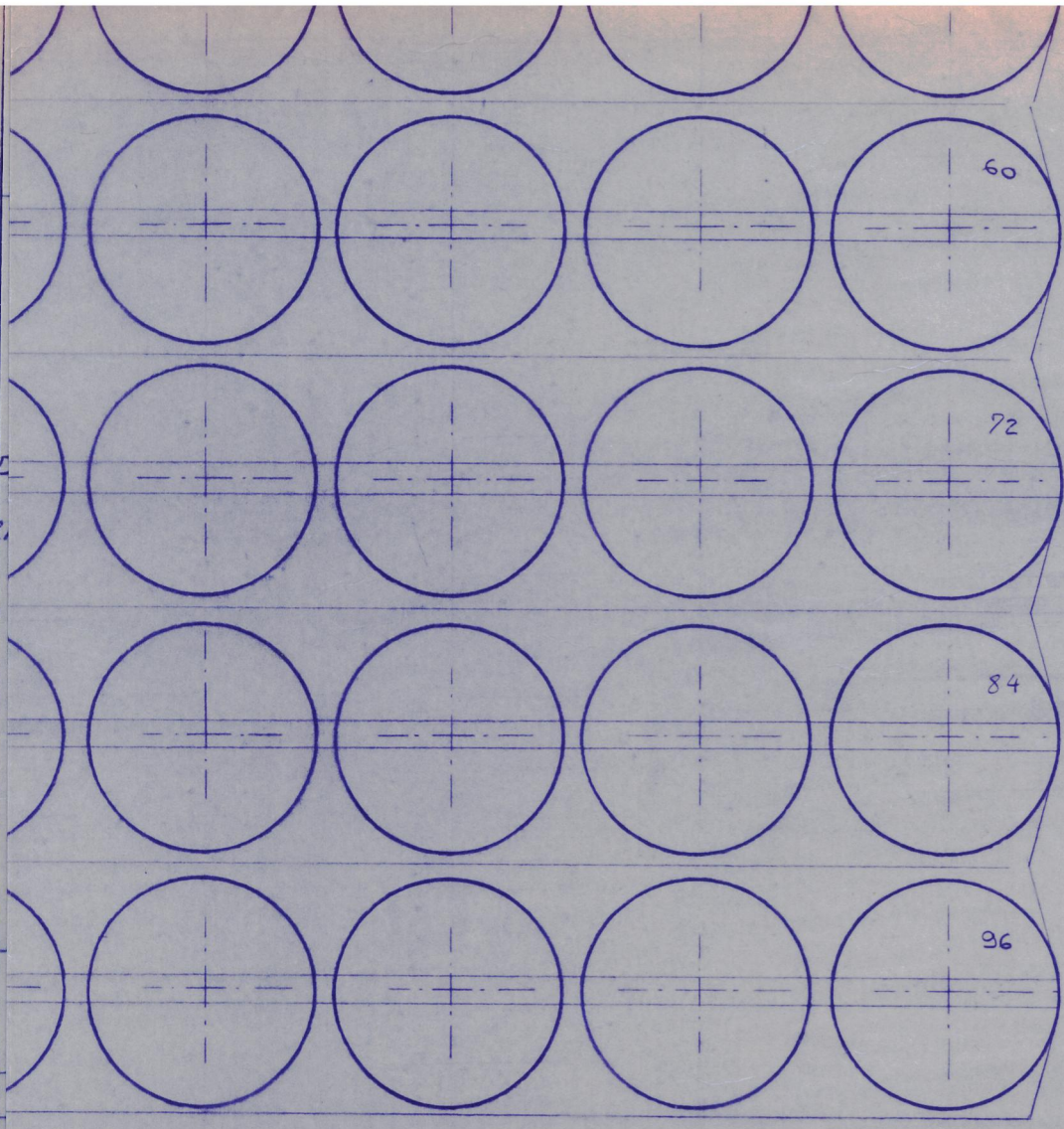
Fls. 004


A área total desta primeira etapa a ser construída é de 4.694m² (quatro mil seiscentos e noventa e quatro metros quadrados), conforme consta no mapa que acompanha o presente Projeto de Lei.

Atenciosamente



ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal



PARTES ESCURECIDAS

CORRESPONDEM A 1ª ETAPA DE IMPLANTAÇÃO

ÁREAS:

CONSTRUIR 1ª ETAPA = 4.694 m²

NERUNG ENGENHARIA LTDA.

REF: 2871	NOME: COTREL	ALTO:
	LOTE: ERECHIM - RS	DATA:
PLANTA: 11	PARTES: LAYOUT - PLANO DIRETOR	ALTO:
	DATA: 18-9-92	DATA:
	ESCALA: 1:500	ALTO:
	DESIGNADO:	DATA:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim
Poder Legislativo

1006
[Handwritten signature]

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ROTOCOLO N.º:

PROCESSO N.º: 100/92

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

MATÉRIA: PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 068/92

OBJETO: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A DOAR A COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA - COTREL - 1.500 M3 DE BRITA 3/4, PARA CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES COMPLETAS PARA RECEBIMENTO, LIMPEZA, SECAGEM, ARMAZENAMENTO E EXPEDIÇÃO DE GRÃOS, NESSE MUNICÍPIO. RELATOR: Ver. LOREDAN DAVID TONIN PARECER: CONSTITUCIONAL

Com a finalidade de emitir PARECER, estou recebendo o PROJETO DE LEI acima mencionado, das mãos da Sra. Presidente do Poder Legislativo Municipal.

Analisando a documentação anexada, e ainda sendo a matéria obedece as normas da Legislação, emito o PARECER pela CONSTITUCIONALIDADE.

Não tecerei comentários quanto ao mérito, pois a justificativa do Sr. Chefe do Poder Executivo bem o diz.

Encaminho o mesmo aos demais membros da COMISSÃO, e após ao Plenário, para tramitação final.

CÂMARA MUNICIPAL, 19 de Novembro de 1.992

[Handwritten signature]
LOREDAN DAVID TONIN
Vereador -- Relator

COMPANHAM O PARECER

[Handwritten signatures]
Luz
Munoz A. Monar L.
[Handwritten initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO PELA COMISSÃO
DE JUSTIÇA E REDAÇÃO
Reunião: 19 / 11 / 1992
[Handwritten signature]
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE ERECHIM
APROVADO
Reunião: 30 / 11 / 1992
[Handwritten signature]
CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Erechim

Gabinete da Presidência

144/92 - CM

Erechim, Rs 02 de Dezembro de 1.992

Senhor Prefeito:

Ao cumprimentá-lo, cordialmente, vimos por meio do presente, levar ao conhecimento de Vossa Excelência, que em data de 30 de Novembro de 1.992, reuniu-se Ordinariamente Esta Casa de Representação Popular, e na ocasião tramitaram na pauta da ORDEM DO DIA, PROJETOS DE LEI de origem do Executivo, abaixo relacionados e anexados ao presente, para os devidos fins.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 068/92--AUTORIZA O MUNICÍPIO / DE ERECHIM A DOAR À COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA -CO - TREL, 1.500M3 DE BRITA 3/4, PARA CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES / COMPLETAS PARA RECEBIMENTO, LIMPEZA, SECAGEM, ARMAZENAMENTO/ E EXPEDIÇÃO DE GRÃOS, NESTE MUNICÍPIO.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 072/92 - AUTORIZA O MUNICÍPIO/ DE ERECHIM, A DOAR À UNIVERSIDADE REGIONAL INTEGRADA DO ALTO URUGUAI E DAS MISSÕES - URI CAMPUS DE ERECHIM, 90M3 DE PEDRA BRITA.
APROVADO POR UNANIMIDADE.

- PROJETO DE LEI EXECUTIVO Nº 073/92 - ALTERA O NOME DO DESTI NATÁRIO DO LOTE Nº 02A, DA RUA CARLOS ÂNGELO ARPINI, ESQUINA/ COM CLARO GIBOWSKI, REGULARIZADO ATRAVÉS DA LEI Nº 2424/92 , PARA ROSA SOLANGE DALL(AGNOL ORSO);-
APROVADO POR UNANIMIDADE.

Sendo o que se oferece para o momento, renovamos os votos de estima e consideração.

Atenciosamente

Câmara Municipal de Erechim


CARLINDA POLETTO FARINA
Presidente

Exmo. Sr.
Bel. ELOI JOÃO ZANELLA
DD. Prefeito Municipal
N e s t a

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2492, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1992.

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ERECHIM A DOAR
À COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA -
COTREL -, 1.500m³ DE BRITA 3/4 PARA A
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES COMPLETAS
PARA RECEBIMENTO, LIMPEZA, SECAGEM,
ARMAZENAMENTO E EXPEDIÇÃO DE GRÃOS,
NESTE MUNICÍPIO.

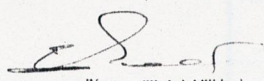
ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim,
Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao
disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município,
que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e
promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - É o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a
doar para a COOPERATIVA TRITÍCOLA ERECHIM LTDA -
COTREL, 1.500m³ (um mil e quinhentos metros cúbicos) de
brita 3/4.

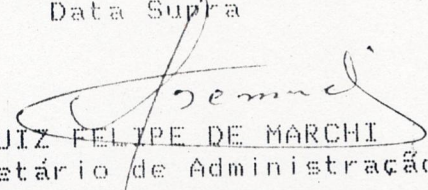
Art. 2o - Trata o Artigo anterior, de material a ser empregado na
primeira etapa da construção de instalações completas
para recebimento, limpeza, secagem, armazenamento e
expedição de grãos, da produção agrícola dos associados
da referida Entidade.

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará
em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 03 DE DEZEMBRO DE 1992.


ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra


LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração